



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/ MT**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR EDITAL 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo por prova online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

**1 –DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino superior, presenciais ou EaD, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa-auxílio corresponderá:

- a) para carga horária de 04 horas diárias e 20 horas semanais: **R\$ 499,00** mensais;
- b) para carga horária de 06 horas diárias e 30 horas semanais: **R\$ 748,50** mensais.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a **R \$48,00** ( quarenta e oito reais ) por mês.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no **Anexo I**.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no **período de 26/05/2021 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 10/06/2021** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” a logotipo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT e clicar neste link;
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o curso, conforme **Anexo I** deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- a) Antes de iniciar a prova online o candidato deverá conferir se os seus dados estão corretos, incluindo o curso, semestre e o horário de disponibilidade para estágio;
- b) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;
- c) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- d) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- e) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT e o Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser

desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3 - PROGRAMA DE COTAS:**

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverão fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

#### **4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de ensino superior, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa, 5 questões de noções de informática e 5 de conhecimentos gerais, baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no **Anexo II**.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.15. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em língua portuguesa
- b) Maior nota em conhecimentos gerais;
- c) Maior idade;
- d) Inscrição mais antiga.

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) em **11/06/2021**.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **14/06/2021** para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes

dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória será feita em **25/06/2021**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), no dia **28/06/2021**

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados pretos ou pardos.

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas por curso/área de conhecimento, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **01/07/2021**.

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Gabarito provisório;	<b>11/06/2021</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	<b>14/06/2021</b>
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo;	<b>25/06/2021</b>
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	<b>28/06/2021</b>
Publicação da <b>lista final definitiva</b> .	<b>01/07/2021</b>

## 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

6.2. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da contratação;

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT e convocará os candidatos observando o curso/área de conhecimento e a localização escolhida, por ordem de classificação, e disponibilidade de estágio informada no ato da inscrição ou quando solicitado;

- a) Poderá ser exigido do candidato aprovado na prova online, como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática para avaliação de perfil e levantamento de habilidades.
- b) Poderão ser convocados para entrevista os 03 (três) primeiros candidatos classificados e com disponibilidade para realização de estágio. Os candidatos não selecionados na entrevista permanecerão na lista de classificados, aguardando a próxima vaga surgir para nova participação em entrevista ou contratação direta.

6.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT será realizada pelo CIEE, mediante contato por e-mail e/ou telefone;

6.5. Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato por e-mail e/ou no (s) número (s) telefônico (s) cadastrados, em horários distintos.


6.6. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE;

6.7. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, seu nome figurará na mesma classificação da lista de aprovados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado;

6.8. Na nova oportunidade de vaga, conforme item 6.7, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder aos contatos telefônicos ou ao e-mail;

- a) Após 2 (duas) tentativas sem sucesso de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista;
- b) Será eliminado do processo seletivo o candidato que, remanejado para o final da lista de classificação, não aceite a vaga quando convocado;

6.9. O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser enviado pelo e-mail [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br).

DS  


6.10. O candidato que, ao aceitar a vaga, não iniciar o estágio na data e no local informados no ato da convocação, será eliminado do processo seletivo.

6.11. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CIEE, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

6.12. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas reservadas para os candidatos pessoa com deficiência para preencher as vagas conforme a seguir, considerando a cada grupo de 10 vagas:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- e) e assim, sucessivamente, para cada curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.13. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas reservadas para os candidatos autodeclarados negros ou pardos para preencher as vagas conforme a seguir, considerando a cada grupo de 10 vagas:


- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e) e assim, sucessivamente, para cada curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.15. Caso o candidato não tenha mais interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [convocacaoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacaoespecial@ciee.org.br).

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DS  




7.2. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.6. A vigência do contrato de estagiário pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. O estágio poderá ser prestado remotamente e em caso de necessidade de atos presenciais, orientações ou quando necessário para o desempenho das suas atribuições, o estagiário deverá cumprir expediente presencial na unidade em que estiver lotado.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

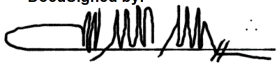
8.7. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.8. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT.

8.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Publique-se.

**Tangará da Serra - MT, 12 de maio de 2021**

DocuSigned by:  
  
95961926B202477  
**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CURSOS E LOCALIDADES**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>CURSOS</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Jornalismo	20 a 30 horas	<b>Cadastro Reserva</b>
	Direito		
<b>Sec. Municipal de Educação</b>	Pedagogia	20 horas	<b>Cadastro Reserva</b>
	Ciências da Computação		
	Nutrição		
	Psicologia		
<b>Sec. Mun. Administrativa</b>	Administração	20 horas	<b>Cadastro Reserva</b>
	Direito		
	Serviço Social		
	Ciências Contábeis		
	Ciências da computação		
	Psicologia		
<b>Sec. Mun Cood. e Planejamento</b>	Engenharia Civil	20 horas	<b>Cadastro Reserva</b>
	Arquitetura		

	<b>CURSOS</b>	<b>Regularmente matriculados no ato da convocação</b>
1	Administração / Administração de empresas / Administração pública	do 1º ao 6º semestre
2	Arquitetura e Urbanismo	do 4º ao 6º semestre
3	Ciências Contábeis	do 1º ao 6º semestre
4	Ciências da computação	do 1º ao 6º semestre
5	Comunicação social - Jornalismo	do 1º ao 6º semestre
6	Direito	do 1º ao 8º semestre
7	Engenharia Civil	do 4º ao 8º semestre
8	Nutrição	do 1º ao 6º semestre
9	Pedagogia	do 1º ao 6º semestre
10	Psicologia	do 1º ao 8º semestre
11	Serviço Social	do 1º ao 6º semestre

## ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua portuguesa (10 questões):** interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

**Noções de informática (5 questões):** Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações.

**Conhecimentos gerais (5 questões):** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.